

Loteamento “Residencial Parque do Trevo”, no Município de José Bonifácio, tendo como interessado MULTCAP Incorporação, Construção e Loteamento Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do DAEE, e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 012/2011. 38 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.234 referente ao Loteamento “Residencial Piccolino”, no Município de Salto, tendo como interessado Granova Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprova-do. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 013/2011. 39 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.248 referente ao Loteamento “Jockey Club”, no Município de Barretos, tendo como interessado DRS Brazil Participações S/A. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprova-do. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 014/2011. 40 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.249 referente ao Loteamento “Jardim Vitória”, no Município de Fernandópolis, tendo como interessado MMJP Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação, do DAEE e da SABESP consideraram o projeto aprovado. 41 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.251 referente ao Loteamento “Jardim Fernando Mollon”, no Município de Santa Bárbara D'Oeste, tendo como interessado Zajo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do DAEE e da EEMPLASA consideraram o projeto aprovado. 42 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.252 referente ao Loteamento “Parque das Nações”, no Município de Paraguaçu Paulista, tendo como interessado Monte Alegre Empreendimentos Imobiliários de Adamantina Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP consideraram o projeto aprova-do. 43 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.255 referente ao Condomínio “Tangará”, no Município de Ubatuba, tendo como interessada Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da SABESP dispensou o projeto de análise. 44 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.275 referente ao Loteamento “Jardim Baldissera”, no Município de Votuporanga, tendo como interessado Ângelo Baldissera. Após discussão o Representante da Companhia Ambien-tal do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 45 – Análise da Reabertura do protocolo 9684 referente ao Loteamento “Campos de Bragança”, no Município de Bragança Paulista, tendo como interessado Crippa & Tavares Empreendimen-tos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante do DAEE e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18/01/2011. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas, o Re-presentante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da SABESP considerou o projeto aprova-do. 46 – Análise do Recurso do protocolo 9818 referente ao Loteamento “Residencial Parque das Águas”, no Município de Socorro, tendo como interessado Residencial Parque das Águas Empreendimentos Imobiliários – SPE Ltda. Por solicitação do Re-presentante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acata-da pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 08/02/2011. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do DAEE e da SABESP consideraram o projeto aprovado. 47 – Análise da Reabertura do protocolo 9856 referente ao Loteamento “Sítio Bom Retiro”, no Município de Rio Claro, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Rio Claro. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 015/2011. 48 – Análise do protocolo 10.253 referente ao Loteamento “Residencial Flamboyant”, no Município de Mirandó-polis, tendo como interessado Pedro Shyoiti Manjome. Após discus-são os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técni-cas. 49 – Análise do protocolo 10.254 referente ao Loteamento “Residencial Antônio Bentona”, no Município de Reginópolis, tendo como interessado João Leite Sampaio Ferraz Júnior. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 50 – Análise do protocolo 10.260 referente ao Loteamento “Residencial Garden Village”, no Município de Penápolis, tendo como interessado Residencial Garden Village SPE Loteamento Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 51 – Análise do proto-colo 10.263 referente ao Loteamento “Jardim Universitário III”, no Município de Santa Fé do Sul, tendo como interessado SETPAR Santa Fé Empreendimentos Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18/01/2011. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 52 – Análise do proto-colo 10.266 referente ao Loteamento “Residencial Oliveira”, no Município de Mirante do Paranapanema, tendo como interessado Adilmar Alves de Oliveira. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da SABESP considerou o projeto aprovado. 3 – Análise do protocolo 10.267 referente ao Loteamento “São Thomaz”, no Município de São José do Rio Preto, tendo como interessado Grupo Fort Construções e Incorporações Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela una-nimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 08/02/2011. Após discussão o Representante da Secretaria da Habi-tação apresentou exigências técnicas e o Representante do DAEE considerou o projeto aprovado. 54 – Análise do protocolo 10.268 referente ao Loteamento “Chácara de Recreio Gleba B/C – Estância São Sebastião”, no Município de Garça, tendo como interessado L. Rosário Incorporadora – EPP. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 55 – Análise do proto-colo 10.269 referente ao Loteamento “Chácara de Recreio Gleba A – Estância São Sebastião”, no Município de Garça, tendo como interessado Roratto Investimentos e Participações S/A e Outro. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 56 – Análise do protocolo 10.270 referente ao Loteamento “Residencial Jardim Alvorada”, no Município de Nuporanga, tendo como interessado Quito Liporoni e Outro. Após discussão os Re-presentantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 016/2011. 57 – Análise do protocolo 10.271 referente ao Loteamento “Jardim Santa Terezi-nha”, no Município de Santa Adélia, tendo como interessado José Eduardo Zanqueta e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 017/2011. 58 – Análise do proto-colo 10.273 referente ao Loteamento “Residencial Morada do Sol”, no Município de Guaiará, tendo como interessada Tereza Pugliesi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 018/2011. 59 – Análise do

protocolo 10.274 referente ao Loteamento “Jardim Residencial Villa Lobos”, no Município de Votuporanga, tendo como interessado Fernando de Castro Marin. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigên-cias técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação conside-rou o projeto aprovado. 60 – Análise do protocolo 10.276 referente ao Loteamento “Jardim Saint Raphael”, no Município de Votuporan-ga, tendo como interessado UNIBENS Participações S/A e Outros. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apre-sentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 61 – Análise do protocolo 10.277 referente ao Loteamento “Vila Residencial Francisco Marin Cruz”, no Município de Votuporanga, tendo como interessado INCORP - Empreendimentos Imobiliários de Votuporanga. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprova-do. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 019/2011. 62 – Análise do protocolo 10.280 referente ao Loteamento “Auro Pereira II”, no Município de Alto Alegre, tendo como interessado Auro Pereira de Souza e Outra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Com-panhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da SABESP considerou o projeto aprova-do. 63 – Análise do protocolo 10.281 referente ao Loteamento “Parque Villa Lobos”, no Município de Olímpia, tendo como inter-sassado João Wilton Minari. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 64 – Análise do proto-colo 10.283 referente ao Loteamento “Vila Pôr do Sol”, no Municí-pio de Santa Cruz da Conceição, tendo como interessado Empreen-dimentos Matão Novo Mundo Ltda. Após discussão o Representan-te da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 65 – Análise do protocolo 10.284 referente ao Loteamento “Morada do Taquaral”, no Município de Novo Horizonte, tendo como interessado Dovelí Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 66 – Análise do proto-colo 10.285 referente ao Loteamento “Haras Pérola de São José”, no Município de Bragança Paulista, tendo como interessado Haras Pérolas de São José – Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 020/2011. 67 – Análise do protocolo 10.315 referente ao Loteamento “Nova Era”, no Município de Guaraci, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Guaraci. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 68 – Análise do proto-colo 10.324 referente ao Loteamento “Governador Mário Covas”, no Município de Guararapes, tendo como interessado Imóveis Nova Aliança Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 69 – Análise do protocolo 10.331 referente ao Loteamento “Jardim Garotinho”, no Município de Bariri, tendo como interessado Rodrigo Romero. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprova-do. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 021/2011. 70 – Análise do protocolo 10.333 referente ao Condomínio “Resi-dencial Reserva Natureza”, no Município de Cotia, tendo como inter-sassado CONSPAR Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Com-panhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes da SABESP e da EEMPLASA considera-ram o projeto aprovado. 71 – Assuntos Gerais: 1- Análise das Exi-gências Técnicas do protocolo 9429 referente ao Loteamento “Jar-dim Residencial Lagoa”, no Município de Araras, tendo como inte-ressado Gino Bolognesi Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do DAEE e da Compañ-hia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprova-do. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 022/2011. 2 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.171 referente ao Condomínio Habitacional “Caraguatatuba A”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Companhia Metro-politana de Habitação de São Paulo - COHAB. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambien-tal do Estado de São Paulo, da SABESP e da EEMPLASA considera-ram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 023/2011. 3 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.172 referente ao Condomínio Habitacional “Caraguatatuba B”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da SABESP e da EEMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 024/2011. 4 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.173 referente ao Condomínio Habitacional “Caragua-tatuba C”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da SABESP e da EEMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprova-ção foi emitido com o número 025/2011. 5 - Análise das Exigên-cias Técnicas do protocolo 10.174 referente ao Condomínio Habita-cional “Caraguatatuba D”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habi-tação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da SABESP e da EEMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certifi-cado de Aprovação foi emitido com o número 027/2011. 7 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.214 referente ao Lotea-mento “Jardim Santa Felicidade II”, no Município de Ourinhos, tendo como interessado Luiz Roberto Stopa e Outra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprova-do. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 028/2011. 8 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.295 referente ao Condomínio “Residencial Bernardino Pucci”, no Município de Fran-ca, tendo como interessado Antônio Gabriel Lima Pucci. Após discus-são os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da SABESP apresentaram exigências técnicas e o Re-presentante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprova-do. Correspondência Recebida: 1-Terrasalto Empreendimentos Imobiliá-rios Ltda. Protocolo 9627 – Lins. - Solicita prorrogação de prazo para entrega de exigências técnicas da Secretaria da Habitação. Protocolo aprovado pela Companhia Ambiental e pela Sabesp em 06/10/2009. 2º Pedido: Deferido 12 meses. 2 - COMINA Mercantil Agropecuária Ltda. Protocolo 7964 – Cabreúva - Solicita continuida-de da análise para entrega das exigências técnicas da Cia Ambiental e da SABESP fora do prazo regimental. Pedido Deferido. 3 – Por solicitação do Interessado fica cancelado o Protocolo 9333, Lotea-mento “Parque dos Colibris”, no Município de Ribeirão Preto 4 – Por solicitação do Interessado fica cancelado o Protocolo 9701, Loteamento “Jardim França II”, no Município de Guaratinguetá. 5 – Por solicitação do Interessado fica cancelado o Protocolo 10.014, Loteamento “Residencial Thobias Landim”, no Município de Guaiará. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente

1289/2010. Protocolo 8878 – Conjunto Habitacional “Estrela D'Oeste H”, Estrela D'Oeste – SP. Revalidação de Certificado. O Certificado GRAPROHAB nº 109/08 foi revalidado até 01/04/2012. 02 – Expediente 1314/2010. Protocolo 9029 – Loteamento Residencial “Jardim dos Olitis”, Araraquara – SP. Revalidação de Certificado. O Certificado GRAPROHAB nº 176/08 foi revalidado até 27/05/2012. 03 – Expediente 1398/2010. Protocolo 9949 – Loteamento “Morada do Campo”, Jaboticabal – SP. Alteração de Condicionante. O pedido foi deferido pela Secretaria da habitação. 04 – Expediente 1479/2010. Protocolo 9027 – Loteamento “Santa Cecília”, Cruzeiro – SP. Análise de Projeto Modificativo. O novo projeto foi aprovado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Secretaria da Habitação. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerra-da a Sessão.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SMA-1, de 4-2-2011

Dispõe sobre a instalação de Corregedoria Setorial, da Corregedoria Geral da Administração, junto à Secretaria do Meio Ambiente e dá providências correlatas

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Secretário do Meio Ambiente, com fundamento nos arts. 32, 33 e 34 do Dec. 54.424-2009, que reorganiza a Corregedoria Geral da Administração, resolvem:

Artigo 1º - Fica instalada a Corregedoria Setorial, da Corregedoria Geral da Administração, junto à Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único - O expediente e o funcionamento da Corregedoria Setorial de que trata este artigo serão regula-mentados por portaria do Presidente da Corregedoria Geral da Administração, respeitados os parâmetros estabelecidos no Dec. 54.424-2009.

Artigo 2º - A Corregedoria Setorial Meio Ambiente será composta por:

I - Corregedores do quadro da Corregedoria Geral da Administração, indicados pelo Presidente da Corregedoria Geral da Administração, para condução dos processos correccionais;

II - servidores classificados na Secretaria do Meio Ambiente, indicados pelo Chefe de Gabinete da Pasta, para apoio técnico, operacional e administrativo;

Artigo 3º - A Corregedoria Setorial Meio Ambiente será instalada no Gabinete do Secretário e Assessorias, localizado na Avenida Prof. Frederico Hermann, 345, Pinheiros, São Paulo-SP, sendo que caberá à Secretaria do Meio Ambiente providenciar toda a infraestrutura, incluindo mobiliário, equipamentos, com-putadores, telefones, insumos de escritório, materiais de consu-mo, refeições, serviços de limpeza e segurança, cabeamento de lógica, manutenção de rede, manutenção de equipamentos de informática, licenças de software, reprografia e demais apoio administrativo necessário ao bom funcionamento da Corre-gedoria Setorial.

Parágrafo único - Para o desenvolvimento dos trabalhos de correção e para a realização de diligências, a Secretaria do Meio Ambiente fornecerá veículos para o transporte dos Corregedo-res, sendo que pelo menos um veículo ficará exclusivamente à disposição dos Corregedores classificados na Corregedoria Setorial Meio Ambiente.

Artigo 4º - Caberá ao Presidente da Corregedoria Geral da Administração instaurar os processos correccionais conduzidos pela Corregedoria Setorial Meio Ambiente, bem como acompa-nhar os trabalhos desenvolvidos e orientar as equipes.

Parágrafo único - O Presidente da Corregedoria Geral da Administração indicará um dos Corregedores da equipe que comporá a Corregedoria Setorial Meio Ambiente para coordenar os demais, delegando a este, por meio de portaria específica, poderes para responder pelo expediente, para encaminhar ofícios, para firmar despachos interlocutórios ou de mero expe-diente, e para supervisionar os membros da equipe, inclusive quanto à frequência.

Artigo 5º - A Corregedoria Setorial Meio Ambiente passará a funcionar nos termos desta resolução Conjunta na data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SMA - 8, de 1-2-2011

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural “Fazenda Boa Esperança” localizada no município de Amparo/SP

O Secretário Estadual de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN no Estado de São Paulo e a Portaria DE nº 037/2006 da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e

Considerando as informações constantes do processo FF nº 1.087/2009, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Fazenda Boa Esperança”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em cará-ter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada “Fazenda Boa Esperança”, em uma área de 31,30 hectares, localizada no Município de Amparo, Estado de São Paulo, de propriedade de ARACAJU PARTICIPAÇÕES S/A., registrada nas matrículas de números 1.505, 13.394, 14.657, 17.979, 22.294 e 29.776 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo/SP.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Fazenda Boa Esperança” é composta por uma área, tendo os limites descritos conforme levantamento elaborado no processo FF nº 1.087/2009, constante do ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Fazenda Boa Esperança” será administrada pela pro-prietária do imóvel, ou por seu representante legalmente cons-tituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressal-tando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, a proprietária será convocada pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 dias para promover a averbação do refe-rido termo. Deverá gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Registro de Imóveis competente, encaminhando cópia autenticada à Funda-ção para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. O não cumprimento do disposto nesse artigo incorre na revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reco-nhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Fazenda Boa Esperança” sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 1.087/2009)

sábado, 5 de fevereiro de 2011

(repblicada por ter saído com incorreções)

ANEXO

Imóvel: Fazenda Boa Esperança

Proprietário: Aracaju Participações S/A.

Município: Amparo/SP

Matrículas 1.505, 13.394, 14.657, 17.979, 22.294 e 29.776

(10,65%)

Área Parcial (ha): 31,30

Sistema de Coordenada: UTM DATUM: SAD 69, FUSO 23

Escala: 1/4000

DESCRIÇÃO

“Inicia-se a descrição de perímetro no vértice DLQ-M278, de coordenadas N(Y)7.480.749,24m e E(X)316.494,88m; de, segue por cerca; confrontando com SÍTIO ALTO ALEGRE 2 - Matrícula 20.248, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°53'26” e 16,21m até o vértice M-1, de coordenadas N(Y)7.480.760,11m e E(X)316.506,91m; de, segue por cerca; confrontando com Fazenda Boa Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias:186°27'30” e 22,49m até o vértice M-2, de coordenadas N(Y)7.480.737,76m e E(X)316.504,38m; 177°54'20” e 8,76m até o vértice M-3, de coordenadas N(Y)7.480.729,01m e E(X)316.504,70m; 167°37'17” e 12,83m até o vértice M-4, de coordenadas N(Y)7.480.716,48m e E(X)316.507,45m; 176°19'50” e 14,22m até o vértice M-5, de coordenadas N(Y)7.480.702,29m e E(X)316.508,36m; 185°08'23” e 11,39m até o vértice M-6, de coordenadas N(Y)7.480.690,95m e E(X)316.507,34m; 170°33'31” e 13,53m até o vértice M-7, de coordenadas N(Y)7.480.677,60m e E(X)316.509,56m; 171°49'26” e 14,06m até o vértice M-8, de coordenadas N(Y)7.480.663,68m e E(X)316.511,56m; 174°59'29” e 11,45m até o vértice M-9, de coordenadas N(Y)7.480.652,27m e E(X)316.512,56m; 169°55'05” e 9,88m até o vértice M-10, de coordenadas N(Y)7.480.642,54m e E(X)316.514,29m; 176°00'26” e 13,64m até o vértice M-11, de coordenadas N(Y)7.480.628,93m e E(X)316.515,24m; 193°26'37” e 7,27m até o vértice M-12, de coordenadas N(Y)7.480.621,86m e E(X)316.513,55m; 163°02'27” e 12,03m até o vértice M-13, de coordenadas N(Y)7.480.610,35m e E(X)316.517,06m; 196°12'54” e 13,72m até o vértice M-14, de coordenadas N(Y)7.480.597,18m e E(X)316.513,23m; 207°40'05” e 10,92m até o vértice M-15, de coordenadas N(Y)7.480.587,51m e E(X)316.508,16m; 187°27'56” e 10,85m até o vértice M-16, de coordenadas N(Y)7.480.576,75m e E(X)316.506,75m; 194°39'42” e 8,89m até o vértice M-17, de coordenadas N(Y)7.480.568,15m e E(X)316.504,50m; 208°34'20” e 10,73m até o vértice M-18, de coordenadas N(Y)7.480.558,73m e E(X)316.499,37m; 224°36'37” e 12,47m até o vértice M-19, de coordenadas N(Y)7.480.549,85m e E(X)316.490,61m; 185°34'00” e 10,31m até o vértice M-20, de coordenadas N(Y)7.480.539,59m e E(X)316.489,61m; 100°38'41” e 8,45m até o vértice M-21, de coordenadas N(Y)7.480.538,03m e E(X)316.497,91m; 182°31'19” e 93,18m até o vértice M-22, de coordenadas N(Y)7.480.444,94m e E(X)316.493,81m; 201°36'45” e 30,41m até o vértice M-23, de coordenadas N(Y)7.480.416,67m e E(X)316.482,61m; 230°34'07” e 21,57m até o vértice M-24, de coordenadas N(Y)7.480.402,97m e E(X)316.465,95m; 214°51'59” e 27,29m até o vértice M-25, de coordenadas N(Y)7.480.380,58m e E(X)316.450,35m; 222°40'19” e 35,34m até o vértice M-26, de coordenadas N(Y)7.480.354,60m e E(X)316.426,40m; 186°04'24” e 14,46m até o vértice M-27, de coordenadas N(Y)7.480.340,22m e E(X)316.424,87m; 181°21'57” e 22,66m até o vértice M-28, de coordenadas N(Y)7.480.317,57m e E(X)316.424,33m; 149°22'48” e 20,30m até o vértice M-29, de coordenadas N(Y)7.480.300,10m e E(X)316.434,67m; 134°54'00” e 24,30m até o vértice M-30, de coordenadas N(Y)7.480.282,95m e E(X)316.451,88m; 147°03'18” e 29,22m até o vértice M-31, de coordenadas N(Y)7.480.258,43m e E(X)316.467,77m; 95°15'17” e 13,76m até o vértice M-32, de coordenadas N(Y)7.480.257,17m e E(X)316.481,47m; 103°07'16” e 11,54m até o vértice M-33, de coordenadas N(Y)7.480.254,55m e E(X)316.492,71m; 135°24'13” e 4,02m até o vértice M-34, de coordenadas N(Y)7.480.251,69m e E(X)316.495,53m; 154°00'45” e 11,09m até o vértice M-35, de coordenadas N(Y)7.480.241,72m e E(X)316.500,39m; 168°42'57” e 8,74m até o vértice M-36, de coordenadas N(Y)7.480.233,15m e E(X)316.502,10m; 210°52'34” e 7,85m até o vértice M-37, de coordenadas N(Y)7.480.226,41m e E(X)316.498,07m; 197°28'52” e 11,02m até o vértice M-38, de coordenadas N(Y)7.480.215,90m e E(X)316.494,76m; 189°36'15” e 25,89m até o vértice M-39, de coordenadas N(Y)7.480.190,37m e E(X)316.490,44m; 182°27'25” e 10,73m até o vértice M-40, de coordenadas N(Y)7.480.179,65m e E(X)316.489,98m; 155°57'46” e 12,47m até o vértice M-41, de coordenadas N(Y)7.480.168,26m e E(X)316.495,06m; 173°25'53” e 24,65m até o vértice M-42, de coordenadas N(Y)7.480.143,77m e E(X)316.497,88m; 188°33'42” e 15,58m até o vértice M-43, de coordenadas N(Y)7.480.128,36m e E(X)316.495,56m; 209°03'00” e 12,07m até o vértice M-44, de coordenadas N(Y)7.480.117,81m e E(X)316.498,70m; 219°51'27” e 11,28m até o vértice M-45, de coordenadas N(Y)7.480.109,15m e E(X)316.482,47m; 166°13'33” e 11,13m até o vértice M-46, de coordenadas N(Y)7.480.098,34m e E(X)316.485,12m; 163°50'26” e 40,46m até o vértice M-47, de coordenadas N(Y)7.480.059,48m e E(X)316.496,38m; 143°35'24” e 17,94m até o vértice M-48, de coordenadas N(Y)7.480.045,04m e E(X)316.507,03m; 88°18'27” e 6,43m até o vértice M-49, de coordenadas N(Y)7.480.045,23m e E(X)316.513,46m; 136°39'02” e 16,69m até o vértice M-50, de coordenadas N(Y)7.480.033,09m e E(X)316.524,92m; 133°28'16” e 33,13m até o vértice M-51, de coordenadas N(Y)7.480.010,30m e E(X)316.548,96m; 140°58'48” e 13,17m até o vértice M-52, de coordenadas N(Y)7.480.000,07m e E(X)316.557,25m; 121°34'55” e 13,19m até o vértice M-53, de coordenadas N(Y)7.479.993,16m e E(X)316.568,49m; 100°23'58” e 9,75m até o vértice M-54, de coordenadas N(Y)7.479.991,40m e E(X)316.578,08m; 113°52'04” e 6,75m até o vértice M-55, de coordenadas N(Y)7.479.988,67m e E(X)316.584,25m; 111°30'29” e 39,52m até o vértice M-56, de coordenadas N(Y)7.479.974,18m e E(X)316.621,02m; 104°48'27” e 6,85m até o vértice M-57, de coordenadas N(Y)7.479.972,43m e E(X)316.627,64m; 53°46'45” e 9,36m até o vértice M-58, de coordenadas N(Y)7.479.977,96m e E(X)316.635,19m; 72°12'58” e 7,79m até o vértice M-59, de coordenadas N(Y)7.479.980,34m e E(X)316.642,61m; 105°58'37” e 12,46m até o vértice M-60, de coordenadas N(Y)7.479.976,91m e E(X)316.654,59m; 137°12'38” e 27,50m até o vértice M-61, de coordenadas N(Y)7.479.956,73m e E(X)316.673,27m; 119°48'20” e 16,38m até o vértice M-62, de coordenadas N(Y)7.479.948,59m e E(X)316.687,48m; 133°18'36” e 55,38m até o vértice M-63, de coordenadas N(Y)7.479.910,60m e E(X)316.727,78m; 209°40'02” e 60,33m até o vértice M-64, de coordenadas N(Y)7.479.858,18m e E(X)316.697,92m; 103°30'52” e 32,22m até o vértice M-65, de coordenadas N(Y)7.479.850,65m e E(X)316.729,25m; 77°43'00” e 39,48m até o vértice M-66, de coordenadas N(Y)7.479.859,05m e E(X)316.767,83m; 105°59'53” e 55,41m até o vértice M-67, de coordenadas N(Y)7.479.843,78m e E(X)316.821,09m; 110°06'10” e 52,37m até o vértice M-68, de coordenadas N(Y) 7.479.825,78m e E(X)316.870,27m; 107°32'01” e 46,44m até o vértice M-69, de coordenadas N(Y)7.479.811,79m e E(X)316.914,5